



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

Ref.: Proad nº 24902/2024

Cuidam os autos de solicitação da Coordenadoria de Planejamento e Gestão de TIC, visando à contratação de serviços de manutenção e suporte da Sala-Cofre deste Tribunal.

Autorizados os estudos técnicos preliminares (doc. 5) e instituída a equipe de planejamento da contratação pela Portaria TRT nº 3987/2024 (doc. 6), a Coordenadoria de Planejamento e Gestão de TIC ofertou o ETP (doc. 25) e o termo de referência (doc. 34).

Sob doc. 47, esta Diretoria-Geral aprovou o Termo de Referência de doc. 45.

Após, a Divisão de Planejamento e Aquisições informou, no doc. 52, que *“a própria área demandante, detentora dos conhecimentos técnicos necessários, providenciou a pesquisa de mercado, obtendo as cotações Docs 9/14, 16/24 e 48/49 que, por estarem de acordo com os ditames da IN 65/2021, serão utilizadas por esta Área de Compra para elaboração da estimativa de custos.”*

Ademais, informou que o valor médio para eventual aquisição é da ordem de R\$ 755.792,92 (setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), conforme estimativa de custo de doc 51.

Finalmente, a Secretaria de Orçamento e Finanças informou, no doc. 54, que há valor programado para a contratação em comento, ficando reservado/adequado o montante de R\$ R\$ 146.119,98 (cento e quarenta e seis mil cento e dezenove reais e noventa e oito centavos), conforme período e valor para 30 meses consignados nos documentos 45 e 51. Disse, ainda, que o montante para suportar a despesa nos exercícios seguintes deverá constar nas respectivas propostas orçamentárias.

Ante o exposto, nos termos do artigo 27, alínea “a”, da Portaria TRT 18ª GP/DG n.º 655/2023, **VALIDO** a Estimativa n.º 67/2025 (doc. 51) e determino a sua publicidade.

No mais, com fundamento na delegação de competência conferida pelo artigo 21, V, alínea “d.2”, do Regulamento Geral deste Regional, **AUTORIZO** a instauração de certame licitatório visando à contratação objeto destes autos, sob a modalidade PREGÃO, sob a forma eletrônica, do tipo menor preço global (conforme subitem 8.1 do termo de referência), em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021 e a Lei Complementar n.º 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, regulamentada pelo Decreto n.º 8.538/2015). Ainda, determino a divulgação, em momento oportuno, do edital de licitação, conforme preceitua o artigo 53, § 3º, da Lei n.º 14.133/2021.

Após, **remetam-se** os autos à Secretaria de Licitações e Contratos para adoção das providências relacionadas ao certame, dentre elas, conferir publicidade à estimativa de custos e realização da licitação.

FABÍOLA RIOS MONTEIRO BARBOSA

Diretora-Geral e Ordenadora de Despesas em substituição